



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**FORO DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**2ª VARA**

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200, Horário de Atendimento ao Público das 12h30 às 17h, Vila Abernécia - CEP 12460-000, Fone: (12) 3664-2212, Campos do Jordao-SP - E-mail: campjordao2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001940-91.2021.8.26.0116**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer**  
 Requerente: **Vicente Pereira de Souza**  
 Requerido: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS**

Vistos.

Em análise inicial, não vislumbro nenhuma das hipóteses previstas no artigo 330 do CPC.

Observada a urgência e considerando os interesses envolvidos (autor idoso), ao Ministério Público para manifestação em **5 dias** sobre o pedido de antecipação, destacando que, inexistindo prazo específico na legislação para o ato (manifestação **somente** sobre a tutela provisória), e observando-se ainda a necessidade de garantir a razoável duração do processo (garantia constitucional – art. 5º, LXXVIII), incide o disposto no artigo 218, §1º, do Código de Processo Civil ("*Quando a lei for omissa, o juiz determinará os prazos em consideração à complexidade do ato*").

Após, conclusos para deliberação.

Intimem-se.

Campos do Jordao, 20 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS, liberado nos autos em 20/10/2021 às 23:25.

*Dr. Edgard Nunes de Carvalho Júnior*

Especialista em Pneumologia

AMB - Associação Médica Brasileira & SBPT - Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia  
Pneumologia & Clínica Médica

Vicent. Pereira Souza

Esletto de N. int. dou. B. 180

07/12/12A

CF 718129

Dr. Edgard Nunes de Carvalho Júnior  
Pneumologia - Espirometria e  
Clínica Médica  
CRM-34272 RQE 84988  
(12) 3664-3045 (12) 39636-5169

CREMESP N.º 34.272

Consultório: Rua Brigadeiro Jordão, 62 - Tel. (12) 3664.3045 / © (12) 99636-6169 - Vila Abernèssia - Campos do Jordão

PREFEITURA  
MUNICIPAL  
CSPD JORDÃO

RUBRICA Nº FLS

2 21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
FORO DE CAMPOS DO JORDÃO  
1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200, Vila Abernécia - CEP  
12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail:  
campjordao1sp@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1001737-32.2021.8.26.0116  
Classe - Assunto: Mandado de Segurança Cível - Fornecimento de medicamentos  
Impetrante: Rosa Dias Rezende  
Impetrado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO e outro

Prioridade Idoso  
Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mateus Veloso Rodrigues Filho

Vistos.

Rosa Dias Rezende impetrou o presente mandado de segurança em face do Secretário Municipal de Saúde e do Secretário de Saúde do Estado de São Paulo. Em síntese, alega a impetrante que é portadora de Fibrose Pulmonar Idiopática e tem necessidade do medicamento Estilato de Nintedanibe. Requer a tutela de urgência consistente em obrigar a requerida ao fornecimento dos medicamentos.

Determinou-se a emenda da inicial, para alteração do polo passivo.

É o relatório. DECIDO.

Ante a comprovação de hipossuficiência econômica, defiro a gratuidade e recebo o petitório de fls. 39/41 como emenda à inicial.

Os documentos colacionados, mormente aquele de origem médica (fls. 25) indicam a probabilidade do direito da autora, pois evidenciam que realmente é portadora da moléstia indicada e da imprescindibilidade do medicamento prescrito para tratamento da moléstia.

Há também urgência no pedido, pois a demora no fornecimento dos medicamentos pleiteados pode comprometer a saúde da autora, aclarando o risco de dano.

Diante do exposto, DEFIRO a tutela provisória. DETERMINO que o réu, no prazo de 10 dias, forneça os medicamentos prescritos, na quantidade pleiteada e necessária ao tratamento, mediante renovação de receita a cada 06 meses.

Para efeito de cumprimento desta decisão, fixo multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de outras sanções de natureza civil, processual e criminal eventualmente cabíveis no caso de descumprimento.

Oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde e o DRS XVII para cumprimento da tutela concedida.

Notifiquem-se a autoridade coatora do conteúdo da petição inicial, enviando-lhe a segunda via apresentada com senha para acesso aos autos digitais, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem as informações.

Dê-se ciência do feito à Procuradoria do Estado de São Paulo e à Procuradoria do Município, nos termos do artigo 7º, II, da Lei n. 12.016/09.

Prestadas as informações, abra-se vista ao Ministério Público para que, querendo, apresente manifestação.

Após, conclusos para sentença.

Rua: Ana Maria da Costa, 150  
Vila: Albertina

(12) 996583165





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
 FORO DE CAMPOS DO JORDÃO  
 1ª VARA

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1200, Vila Abernécia - CEP  
 12460-000, Fone: (12) 3664-2211, Campos do Jordao-SP - E-mail:  
 campjordao1sp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado e ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intimem-se.

Campos do Jordao, 04 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATEUS VELOSO RODRIGUES FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://trf5sp.jus.br/portal>, informe o processo 100/737-32.2021.8.26.0116 e o código: BBF559E.

*Dr. Edgard Nunes de Carvalho Júnior*

Especialista em Pneumologia

AMB - Associação Médica Brasileira & SBPT - Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia  
Pneumologia & Clínica Médica

Rose Jha, R. Z. C.

Est. Anita d. Montalvão B. 180

0-41 12/12/11

uso contínuo

cf. 13/11/11

Dr. Edgard Nunes Carvalho Junior  
Pneumologia e Clínica Médica  
Crm 34272  
12-36643045  
12-996366169

CREMESP N.º 34.272

Consultório: Rua Brigadeiro Jordão, 62 - Tel. (12) 3664.3045 - Vila Abernêssia - Campos do Jordão - SP

